



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

48/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS EM CHAPA ZINCADA, SIFÕES E TORNEIRA LONGA PARA PIA DE COZINHA DESTINADOS AO BANCO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.521,75 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais, e setenta e cinco centavos).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 12/12/2025 às 00:00 horas, até 16/12/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXA IV – Decreto 7536/2024

Birigui, 10 de dezembro de 2025

SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal da União - RFB - ou=RFB e-CPF A3,
localName=brazil - ou=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.12.10 10:08:43 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TELHAS EM CHAPA ZINCADA, SIFÕES E TORNEIRA LONGA PARA PIA DE COZINHA DESTINADOS AO BANCO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TELHA EM CHAPA ZINCADA TRAPEZÓIDAL 6,00MTS		07 MT.	R\$ 226,43	R\$ 2.057,65
2	SIFÃO EXTENSIVO DUPLO		4 UN.	R\$ 17,60	R\$ 70,40
3	TORNEIRA LONGA PARA PIA DE COZINHA		4 UN.	R\$ 88,00	R\$ 352,00
4	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES; COR BRANCA		6 UN.	R\$ 6,95	R\$ 41,70

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(*OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.*)

_____, CNPJ N° _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF N° _____, NA
FUNÇÃO DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS EM QUE FUNCIONAM OS PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

a- especificação dos materiais

As especificações dos materiais objeto deste certame constam nas requisições nº 1767/2025.

b- locais de entrega dos materiais

Os materiais deverão ser entregues na Rua Consolação, 1063 – Jandaia, Birigui.

O Recebimento Provisório será realizado no ato da entrega dos materiais e o recebimento definitivo em até 5(cinco) dias após a entrega dos mesmos.

c- especificação da garantia exigida

Conforme código de defesa do consumidor.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em decorrência da manutenção dos prédios onde são desenvolvidos os programas de Segurança Alimentar, proporcionando ambiente adequado para as atividades diárias.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a Prefeitura não possui registro de preços destes materiais e em consulta as demais secretarias não há disponibilidade dos mesmos, não nos resta outra opção a não ser a compra direta.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: NÃO SE APLICA

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: NÃO SE APLICA

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os Gestores do Contrato para atuarem como interlocutores junto a CONTRATADA, incumbidos de receber, diligenciar, encaminhar e responder às questões referentes à execução contratual serão os servidores indicados abaixo:

Josué Paulino Brandão – CPF: 374.217.768-00 – Cargo: Encarregado do Programa de Aquisição de Alimentos

Odair de Carvalho – CPF: 204.501.008-20 - Cargo: Chefe da Seção de Segurança Alimentar



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A fiscalização dos materiais a serem recebidos será realizada pela servidora:
Regina Aparecida Biancolin – CPF: 089.646.038-00 – Cargo: Diretora de Segurança Alimentar;

Demais questões técnicas pertinentes à gestão do contrato serão direcionadas ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio para parecer.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega efetiva dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais, onde deverá constar: descrição dos materiais, número da respectiva Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, e após os trâmites da nota fiscal nos órgãos da prefeitura.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.521,75 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais, e setenta e cinco centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos decorrentes da presente contratação correrão de acordo com seguintes dados:

EVENTO: 187

FONTE DE RECURSO: 811

VÍNCULO: 08.000.0000

VÍNCULO DETALHADO: 08.500.0800

FICHA: 243

Birigui, 2 de dezembro de 2025.

**Regina Aparecida Biancolin
Diretora de Segurança Alimentar**